

LEI MUNICIPAL Nº 1.988/2016
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

“ALTERA O ARTIGO 1º e 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.972/2016, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016”.

MARCOS VINICIO BILANCIERI, Prefeito Municipal de Boracéia, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Boracéia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Artigo 1º - Ficam alterados os Artigo 1º e 3º da Lei Municipal nº 1.972, de 23 de setembro de 2016, que passam a ter a seguinte redação:

“Art.1º - Em conformidade com a Lei Municipal nº 1.295/2004, de 03 de novembro de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 1.334/2005, de 19 de dezembro de 2005 E Lei Municipal nº 1.986/2016, de 21 de dezembro de 2016, fica o Poder Executivo Municipal autorizado, mediante licitação pública, a fazer Concessão de uso gratuita ou remunerado, de um imóvel de Propriedade desta Prefeitura Municipal”.

.....

“Art.3º - O prazo da presente concessão será especificado no processo de licitação”.

Art.2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua divulgação, revogadas às disposições em contrário.

Boracéia, 27 de dezembro de 2016.

MARCOS VINICIO BILANCIERI
Prefeito Municipal

Afixada no quadro de avisos do Paço Municipal e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal na mesma data supra.

OSMINDO CAFFEU
Secretário